

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Paulo Frutuoso – Mediação Imobiliária & Investimentos, Lda.

2. Domicílio profissional / sede social

Praça Lourenço de Carvalho, 21, 2080-043 Almeirim

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0007510

4. Contacto telefónico

243049149

5. Endereço de correio eletrónico

geral1@homeimobiliaria.pt

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado.

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL, BANCO BPI, S.A., BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., NOVO BANCO, S.A., SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, BANCO CTT, S.A., UNION DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL e ABANCA PORTUGAL, S.A.

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores, assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos e celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes.

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox S.A. - Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

Contrato 2538016 para a atividade de intermediação de crédito à habitação.

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 18-08-2025

Até: 17-08-2026

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de Paulo Frutuoso – Mediação Imobiliária & Investimentos, Lda. como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.